Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1001240-70.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: Supermercados Jaú Serve Ltda Executado: ALESSANDRE JOSE CHIARI

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente à fl. 39, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Restitua ao exequente, mediante a expedição de mandado de levantamento, o valor das diligências eventualmente não utilizado.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 10 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA